

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 24 de março de 2025.

Prezado (a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente **convidar** V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta até 03.04.2025:**

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as matérias abaixo:

**1)** A Considerando a entrada em vigor, em 02.10.2023, da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175/22"), promover, as seguintes alterações no **Fundo**:

**1.1.** Reestruturar a documentação societária atual, para prever as disposições gerais do Fundo no seu Regulamento e criar um Anexo de Classe de Investimento, sendo mantido o Fundo como classe única, com as disposições relativas a política de investimentos, fatores de riscos, condições de movimentação das cotas, dentre outros ajustes estruturais, conforme consta do Material de Apoio;

**1.2.** Ratificar a Administradora como Prestadora de Serviços Essenciais do **Fundo**, nos termos definidos pela Res. CVM 175/22;

**1.3.** Alterar a denominação social do **Fundo** e da **Classe** para: **IBIUNA SYSTEMATIC MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a constar do seu Regulamento;

**1.5.** Prever que a **Classe** é destinada a investidores qualificados;

**1.6.** Alterar a Política de Investimento do Fundo, que passa a constar no Anexo da **Classe** para prever as vedações e as possibilidade de investimento nos novos ativos trazidos pela Res. CVM 175/22, conforme material de apoio.

**1.7.** Prever a **Classe** como de responsabilidade limitada, com a inclusão, no Anexo da **Classe**, dos dispositivos correspondentes;

**1.8.** Ratificar os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, em assembleias gerais de cotistas; e

**1.9.** Aprovar que as comunicações aos cotistas serão exclusivamente por meio eletrônico, disponibilizadas conforme consta da proposta de alteração do Regulamento no Material de Apoio, sendo responsabilidade do cotista manter seus dados cadastrais devidamente atualizados com endereço eletrônico válido.

**1.10.** Será realizada a segregação das taxas de administração, gestão e distribuição.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

**2)** Sendo aprovado o item 1 acima, transformar em subclasse o Fundo IBIUNA SYSTEMATIC FIC FIM, inscrito sob o CNPJ/MF nº 44.917.212/0001-03 ("Fundo *Feeder*"), o qual será incorporado neste Fundo ("Fundo *Máster*"), com a consequente alteração dos termos e condições do Fundo *Máster*, bem como a inclusão do **APÊNDICE** designado **SUBCLASSE DE INVESTIMENTO DO IBIUNA SYSTEMATIC** conforme consta no material de apoio, observadas as prerrogativas dispostas nos Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE e no Ofício-Circular Conjunto nº 2/2024/CVM/SIN/SSE.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

Por oportuno, sendo aprovado o item 2 acima a Administradora formaliza: **(a)** as adequações necessárias para a segregação das taxas, de modo a constar que o fundo adotará o método de taxa global, nos termos exigidos pela Res. CVM 175/2022, de modo a prever que a Classe não adota taxa máxima de distribuição, o qual vigorará conforme material de apoio; e **(b)** a partir da efetivação da transformação do Fundo *Feeder* em Subclasse do Fundo *Máster* ocorrerá o carregamento da: **(i)** Taxa Máxima de Custódia do *Feeder*; **(ii)** Taxa de Administração Global" do *Feeder*; **(iii)** Das regras de movimentação do *Feeder*; **(iv)** Taxa de performance e dos históricos de rentabilidade dos certificados de aplicação de cada Cotista, para fins de apuração da taxa de performance do Fundo *Feeder* após a efetivação da transformação.

**3)** O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

A Convocação e o material de apoio poderão ser encontrados no site da Administradora [www.bemdtvm.com.br](http://www.bemdtvm.com.br), acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ".

A manifestação formal assinada, com a indicação da deliberação de cada matéria, conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, deverá ser encaminhada **até 03.04.2025** para o endereço de e-mail [votosagc@bradesco.com.br](mailto:votosagc@bradesco.com.br), com o **CNPJ 44.917.252/0001-55 no assunto da mensagem**, ou ainda a via física para:



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO IBIUNA  
SYSTEMATIC MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO  
MULTIMERCADO – CNPJ/MF Nº 44.917.252/0001-55  
("Fundo").**

---

**4010/ Bradesco Custódia e Serviços Financeiros – Controle Societário – Fundos**

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar,

CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP

O recebimento da totalidade dos votos antes do término do prazo para conclusão da Consulta Formal, poderá ensejar na sua conclusão antecipada e respectiva divulgação de resultado em até 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

**BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

**Data:** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura(s):** \_\_\_\_\_

Cotista: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_